



EMPRESA: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA		
CNPJ: 04.356.309/0001-70	TELEFONE(S): ( 92 ) 3215-8900	
E-MAIL: licitacao@fotonascimento.com.br		
ENDEREÇO: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Bairro: São Francisco. CEP: 69079-060. Manaus - AM.		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 320-4	CONTA CORRENTE: 432117-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 049/2021: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Manaus, 11 de novembro de 2021.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 221/2021 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2021 - T.J.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000004011-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS, denominada SPRF/AM.

**5.OBJETO:** Viabilizar a elaboração, por Policiais Rodoviários Federais no Estado do Amazonas, de Termo Circunstanciado de Ocorrência e de Comunicação de Ocorrências policiais, previstos no artigo 69 da Lei nº 9.099/95 (TCO), e artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 (BOC), quando do atendimento das infrações de menor potencial ofensivo de que trata a lei 9.099/95, e quando do atendimento dos atos infracionais praticados por adolescente, equiparados aos citados crimes de menor potencial ofensivo, nas rodovias federais e áreas de interesse da União.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui fundamentação legal no artigo 116 da Lei 8.666/93, observando-se, no que couber, às seguintes disposições legais e normativas:

a) Art. 20, incisos I, II e IV, da Lei nº 9.503/97 e art. 1º, incisos I, II, IV, V, IX e X, do Decreto nº 1.655/95, que tratam das atribuições institucionais da PRF;

b) Art. 1º, incisos I, II, III, V, VI e VII da Portaria n 1.375, do Ministério da Justiça de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, autoriza a elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência a que se refere o parágrafo único do art. 69 da lei 9.099/95.

c) Art. 47, inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, já com a redação atualizada pelo Decreto nº 10.073, de 18 de Outubro de 2019, o qual autoriza a PRF a lavrar o termo circunstanciado de que trata o art. 69 da Lei n º 9.099, de 26 de setembro de 1995.

**7. VALOR:** Não há transferência de recursos.

**8. VIGÊNCIA:** Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 201/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);